

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2020**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará  
CONTRATADA: **GIUSEPPE FURTADO Nogueira**. OBJETO: **Contratação de consultor individual especialista sênior em aquisições** para apoio à Unidade de Gerenciamento do Projeto, na implementação do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente, no art. 42 § 5º da Lei nº 8.666/93, no Contrato de Empréstimo Nº 9006BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Termo de Referência, no "No Objection" do Banco Mundial e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 01929174/2020, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, obrigando-se o CONTRATADO a executar os serviços no prazo de execução de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 239.118,48 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos) pagos em 12 parcelas iguais mensais de R\$ 19.926,54 (Dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.242.11102.03.44903500.2.48.49.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: João Mário Santos de França - Diretor Geral - IPECE e CONTRATADO: Giuseppe Furtado Nogueira.

Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado  
PROCURADORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2020**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará  
CONTRATADA: **RODRIGO JOSÉ ALMEIDA RUFINO**. OBJETO: **Prestação de serviços de apoio à Unidade de Gerenciamento do Projeto**, na implementação do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente, no art. 42 § 5º da Lei nº 8.666/93, no Contrato de Empréstimo Nº 9006BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Termo de Referência, no "No Objection" do Banco Mundial e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 01930741/2020, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, obrigando-se o CONTRATADO a executar os serviços no prazo de execução de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 152.427,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais) pagos em 12 parcelas iguais mensais de R\$ 12.702,25 (Doze mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.242.11102.03.44903500.2.48.49.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Contratante: João Mário Santos de França - Diretor Geral - IPECE e Rodrigo José Almeida Rufino - Contratado.

Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado  
PROCURADORIA JURIDICA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
CEARÁ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0368**

PROCESSO Nº08885650/2019 OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços especializados em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, treinamentos e fornecimento de software da mesma linha de produtos.** JUSTIFICATIVA: Disponibilizar Registro de Preço de serviços especializados em produtos Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, incluindo treinamento e fornecimento de software. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. PARTICIPANTE: **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, com o valor unitário de R\$ 495,00 e quantidade 21.400 para o item 1; R\$ 1.775,00 e quantidade 1.350 para o item 2; R\$ 1.200,00 e quantidade 600 para o item 3; R\$ 969,00 e quantidade 80 para o item 4; R\$ 992,00 e quantidade 11.846 para o item 5; perfazendo em R\$ 25.538.002,00 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil e dois reais). SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; Neiva Maria da Silva e Francisco Augusto Zanet – Representantes legais da INGRAM MICRO BRASIL LTDA. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 01 de abril de 2020.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,  
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS****RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº06429844/2019**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as

exigências do **procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020 SPS**, objetivando a Aquisição de Material de Higiene Pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS Comsert Comércio e Serviços EIRELI – ME**, vencedora dos Itens 01, 02, e 06 nos valores respectivos de R\$ 41.527,26 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), R\$ 13.842,42 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e R\$ 9.768,00 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), Suprema Distribuidora EIRELI – ME, vencedora do Item 03 no valor de R\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), Fabrício Mattos Façanha – ME, vencedora do Item 04, no valor de R\$ 21.661,92 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), Keicia Nayara Barbosa da Silva – ME, vencedora do Item 05 no valor de R\$ 17.169,60 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), MSB Comércio e Representações LTDA – EPP, vencedora do Item 07 no valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI – EPP, vencedora dos Itens 08, 09 e 10 nos valores respectivos de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), R\$ 1.147,20 (mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e R\$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Evania Carvalho Aguiar Maia – ME, vencedora dos Itens 11 e 12 nos valores respectivos de R\$ 1.853,28 (mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) e R\$ 1.442,88 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A V F Batista Multivendas – EPP, vencedora do Item 13 no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), e Marcelo R dos Santos – ME, vencedora do Item 14 no valor de R\$ 5.073,84 (cinco mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 125.157,60 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Fortaleza, 30 de março de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 30 de março de 2020.

José Antônio Ribeira Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº0738877/2019**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do **procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº0001/2020 SPS**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (mercearia e cereais), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO**, e uma vez que a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultou FRACASSADA a presente licitação. Fortaleza, 16 de março de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 18 de março de 2020.

Rosângela Maria de Goes Rodrigues  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº011/ 2020 – CEDI-CE**, de 06 de abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
COMISSÃO ESPECIAL DE PREVENÇÃO  
E COMBATE À COVID-19**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO ESTADO DO CEARÁ CEDI/CE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015, que cria o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI/CE. CONSIDERANDO o crescimento acelerado do CORONAVIRUS – COVID-19 no país, tendo em vista que a população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade as formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis, portadores de comorbidades e residentes em Instituições de Longa Permanência (ILPIs); CONSIDERANDO que compete ao CEDI-CE gerar e fixar os critérios para a utilização do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Estadual do Direito do Idoso do Ceará, em sua reunião ordinária nº 195, ocorrida em 03 de abril de 2020, por vídeo conferência, resolve:

Art. 1º - Criar a comissão de combate e prevenção à COVID-19, composto pelos seguintes membros:

- I. Raphael Castelo Branco de Carvalho – Presidente do CEDI/CE
- II. Raquel Pessoa de Carvalho – Representante da SESA
- III. Silvana de Matos Brito Simões – Representante da SPS
- IV. Liduina Aragão de Matos Donato – Representante do LTM
- V. Antônio Ednaldo de Sousa Soares – Representante da OAB/CE
- VI. Maria Amélia Prudente Pinheiro – Representante da APDMCE
- VII. Dalila Rodrigues de Sousa – Secretária Executiva do CEDI-CE

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo Presidente do CEDI/CE, e terá como competência:

- I. Orientar os profissionais atuantes nas Instituições de Longa Permanência para Idosos na adoção de medidas preventivas diante ao possível contágio pelo COVID-19, observado a parametrização



epidemiológica informada pelo Ministério da Saúde, bem como as orientações das autoridades sanitárias do Estado do Ceará, utilizando como base o Plano de Contingência para infecção do novo Coronavírus (covid-19) nos serviços de acolhimento institucional elaborado pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;

II. Estabelecer os critérios que deverão ser utilizados no edital de credenciamento das ILPI's que a Secretária de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos lançará para contemplar as Instituições de Longa Permanência para Idosos com Equipamento de Proteção Individual.

III. Acompanhar a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual, que será realizada pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

IV. Criar um banco de dados cadastrais com as ILPI's do Estado do Ceará, junto com a secretaria executiva do CEDI/CE.

V. Promover ações informativas para os idosos que estão em isolamento domiciliar;

VI. Produzir, coordenar, acompanhar as capacitações e/ou vídeos educativos;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais programáticas e de sistematização da Comissão.

Art. 3º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização das ações que serão propostas.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros (as), as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, a administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA Nº57/2020-SEAS, DE 27 DE MARÇO DE 2020** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo VIPROC sob nº 06132981/2019 e seus apensos; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 12/2019, instaurada por meio da Portaria nº. 193/2019-SEAS, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 188, de 03/10/2019, às fls. 98, a fim de investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância (fls. 77-79), cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; **RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo**, com fulcro no art. 8º, inciso IV do Decreto Estadual nº 32.419/2017 e no Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 27 de março de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº59/2020-SEAS, de 27 de março de 2020.** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º. Instaurar Sindicância nº 04/2020 para investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar, baseado no Processo nº. 11583287/2019 e seus demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº 32.419 de 13 de novembro de 2017. Art. 2º. **Designar** Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES:** Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº 300201-1-1, na qualidade de Presidente; João Batista de Sousa Neto, matrícula nº 104769-1-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula nº 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 163 de 05 de julho de 2016 e no art. 11 da Lei Complementar nº 169 de 27 de dezembro de 2016. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
SUPERINTENDENTE

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº (03), ano XI, nº 154 e página (35), Fortaleza de 16 de agosto de 2019, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018/SOHIDRA, da CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.587.215/0001-56.. **Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 3.1.O valor global do presente termo será de R\$ 391.656,75 (Trezentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) o que corresponde a 11,45% (Onze vírgula quarenta e cinco por cento) de acréscimo ao contrato inicial. **Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 3.1.O valor global do presente termo será de R\$ 391.659,75 (Trezentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) o que corresponde a 11,45% (Onze vírgula quarenta e cinco por cento) de acréscimo ao contrato inicial. Fortaleza-CE, 17 de março de 2020.

Adauto José Araujo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº372/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a ascensão funcional dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional - Serviços Especializados de Saúde – SES – MÉDICO EX-PRESTADORES, desta Secretaria. Considerando ainda, a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional dos interessados. **RESOLVE**, de acordo com o art.9º. Inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, **ASCENDER FUNCIONALMENTE**, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** com a vigência retroativa a partir de 1º de julho de 2013, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, lotados nessa Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de abril 2020.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

RELATÓRIO ANEXO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE – SES – MÉDICO EX-PRESTADORES  
ANEXO:ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº372/2020 DE 8 DE ABRIL DE 2020 INTERSTÍCIO: 01/07/2012 À 30/06/2013

MATRICULA	NOME	DESCRICA CARGO	CLASSE_ ATUAL	REFERENCIA_ ATUAL	CLASSE_ NOVA	REFERENCIA_ NOVA
70020513	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE ANDRADE DOURADO	MEDICO		2		3
70022710	SILVIA TAVARES DE VASCONCELOS	MEDICO		2		3
79144916	JOSE WILLAMIS DANTAS CAVALCANTE	MEDICO		3		4
79941212	JOSE LUSDENIO MIRANDA TEIXEIRA	MEDICO		2		3
7994131X	FABIA BRITO ALENCAR ALVES	MEDICO		5		6

\*\*\* \*\*

